



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Art. 74 III, "C" da Lei Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria jurídica ao Poder Legislativo Municipal, com 02 (duas) visitas mensais à sede.

Contratado: Escritório de Advocacia **FERNANDO MELGAÇO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ Sob o nº 63.986.953/0001-90, com sede a Rua Professor Olímpio Gonzaga, nº 409, SALA 101 Bairro CENTRO, Cidade de Unai/MG.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses da assinatura do Contrato.

Valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e valor Global R\$ 51.000 (cinquenta e um mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brasilândia de Minas – MG, 27 de janeiro de 2026.

HELTON PERES FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG